

Protocolo nº 19.308.766-3

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 029/2022

Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 029/2022 fornecimento contínuo de água mineral de 20 litros (sob demanda) para a sede da Contratante localizada em Cianorte, que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e CIAGÁS COMERCIAL DE GÁS CIANORTE LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO, RG nº 7.097.617-0 e CPF nº 045.885.439-54, e **CIAGÁS COMERCIAL DE GÁS CIANORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.196.194/0001-77, com sede à com sede à Estrada da Bica, S/N, Lote A-58, Bairro Gleba Patrimônio, Cianorte/Paraná, CEP: 87.200-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(a) REPRESENTANTE, Sr. CARLOS ALBERTO CAMACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.500.219-39, resolvem celebrar o presente termo de rescisão amigável do Contrato nº 029/2022, conforme as formalidades constantes no Protocolo nº 19.308.766-3, observada as disposições da Lei nº 15.608/2007 (especialmente seu artigo 130, II), e de acordo com o instrumento de contrato em tela e as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO RESCINDIDO

1.1. As partes resolvem, considerando a conveniência e oportunidade da Administração, rescindir amigavelmente o Contrato nº 029/2022 a partir da assinatura do presente termo, nada tendo a reclamar uma da outra, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

§1º - A presente rescisão não implica em nenhum ônus financeiro para as partes, resguardado o direito ao pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados e atestados pelo fiscal do contrato até a data descrita no caput desta cláusula, excetuadas eventuais glosas de valores decorrentes de sanções administrativas ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As eventuais despesas decorrentes desta rescisão se vinculam à dotação orçamentária previamente realizada no Protocolo nº 19.001.687-0, que tratou do Contrato nº 029/2022, qual seja: 0760.03.061.43.6009 / 95 / 3.3 Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes Fonte 250 Diretamente Arrecadados. Detalhamento 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. Os eventuais pagamentos pendentes processar-se-á conforme as disposições constantes no instrumento originário (Contrato nº 029/2022).

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo, as partes elegem o Foro Central de Curitiba.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, devendo ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, da Lei Estadual nº 20.927/2021 e da Resolução DPG nº 265/2021, para que produza seus efeitos legais e jurídicos

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital da DPPR ¹.

CARLOS ALBERTO
CAMACHO:00450021
939

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO
CAMACHO:00450021939
Dados: 2023.04.13 11:59:09 -03'00'

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ

CIAGÁS COMERCIAL DE GÁS
CIANORTE LTDA
CARLOS ALBERTO CAMACHO
CONTRATADO

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

¹A data da assinatura será a data em que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ – DPE/PR**
AVISO DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução de reforma no imóvel que sedia a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator - CIAADI em Curitiba-PR.

Preço máximo: R\$ 229.614,53.

Data da abertura: 22/05/2023 às 10:00 horas no Auditório da Sede dos Núcleos Especializados (Rua Benjamin Lins, n.º 779, Batel, Curitiba-PR);

Data da protocolização dos envelopes: Até as 17:00 horas do dia 19/05/2023, mediante protocolo no Setor de Protocolo Geral (Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR);

O edital e seus anexos podem ser obtidos na Sede Administrativa da Defensoria Pública (Rua Mateus Leme, n.º 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR) ou no Portal da Transparência da DPE/PR, site www.defensoriapublica.pr.def.br.

Servidora: NARA DAMIÃO DOS SANTOS LUCENA

Empregador	Início	Fim	Tempo
Obara Miyamoto; Cia Ltda	06/07/1998	26/05/2001	02 A, 10 M, 21 D
Obara Miyamoto; Cia Ltda	02/01/2002	25/09/2003	01 A, 08 M, 24 D
Londrigaiolas Indústria E Comercio De Gaiolas Ltda	02/05/2005	23/10/2009	04 A, 05 M, 22 D
Londrigaiolas Indústria E Comercio De Gaiolas Ltda	01/04/2010	16/05/2012	02 A, 01 M, 16 D
Total:			11 A, 02 M, 23 D

Curitiba, 13 de abril de 2023.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

PORTARIA 096/2023/DPG/DPEPR

Declara a contagem de tempo para fins previdenciários de servidora pública

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XII, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011,

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo: 20.263.077-4,

DECLARA

Art. 1º. A contagem, para fins previdenciários, de tempo de serviço e contribuição junto a outros entes e regimes previdenciários da servidora pública abaixo relacionada:

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ**
**EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO
029/2022**

Protocolo: 19.308.766-3

Partes: Defensoria Pública do Estado do Paraná e CIAGÁS COMERCIAL DE GÁS CIANORTE LTDA.

Objeto: Trata-se da rescisão amigável do Contrato n.º 029/2022, fornecimento de água mineral para a sede da DPPR em Cianorte.

Vigência: A partir da data de publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Paraná - DED.

Fundamento legal: Lei n.º 15.608/2007, artigo 130, II.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

